

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO PAULO

#### EDITAL Nº SPO.054, DE 31 DE MAIO DE 2022

## ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo do IFSP.

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo do IFSP.
- 1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa n° 14/PRE, de 18/03/2022. Nestes termos, o Coordenador do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

#### 2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus(suas) suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que atualmente lecionam ou tiveram lecionado no curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo nos últimos 4 (quatro) anos.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	04	04

- 2.1.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste edital nos últimos 4 anos. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um/uma) candidato(a) para o preenchimento das 04 (quatro) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.
- 2.1.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 04 (quatro) maiores números de votos.

- 2.1.3. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.
- 2.2. Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Sagmente	Número de vagas	
Segmento	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos	1	1
Educacionais/Pedagogo(a)		

- 2.2.1. Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.
- 2.2.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.
- 2.2.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor-Geral do Câmpus São Paulo.
- 2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo e, no máximo, o sexto semestre, de acordo com as vagas discriminadas:

Sagmenta	Número de vagas	
Segmento	Titulares	Suplentes
Discente	1	1

- 2.3.1. Para as vagas de representantes de discentes são eleitores(as) todos(as) os(as) discentes matriculados no curso até a presente data da publicação deste edital.
- 2.3.2. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 01 (um/uma) candidato(a) discente.
- 2.3.3. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior números de votos e suplentes o(a) discente mais votado(a) subsequentemente.

#### 3. DOS MANDATOS

- 3.1. Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.
- 3.2. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.
- 3.3. Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de dois anos.
- 3.4. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.129, de 30/05/2022.
- 4.2. Os(As) docentes, os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura por meio de envio de e-mail ao endereço <u>juliano.pita@ifsp.edu.br</u>, com assunto "CANDIDATURA AO COLEGIADO DE ARQUITETURA E URBANISMO" e informando, no corpo do e-mail, NOME COMPLETO, EMAIL INSTITUCIONAL, PRONTUÁRIO OU MATRÍCULA e SEGMENTO A QUE CONCORRE. A ausência de algum dos dados acima implicará no não registro da candidatura.

As candidaturas poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 21 de junho de 2022. Após este prazo, as candidaturas deferidas ou indeferidas serão publicadas no site oficial da instituição e será aberto o prazo de 1 (um) dia útil para recursos. As candidaturas homologadas serão publicadas no dia 25 de junho de 2022.

- 4.3. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.
- 4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas no semestre corrente ou nos últimos 4 anos no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas. Também são considerados eleitores todos os técnicos administrativos do Câmpus São Paulo.
- 4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.
- 4.6. O voto deverá ser secreto para cada segmento.
- 4.6. Cada eleitor votará apenas por meio do Sistema Helios Voting, não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.
- 4.6.1. Cada eleitor deverá selecionar apenas um nome de candidato(a). As instruções para os procedimentos de votação no Sistema Helios Voting estão disponíveis em https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios.
- 4.7. A votação será realizada entre as 00h01min, do dia 29 de junho de 2022 e 23h59min do dia 29 de junho 2022, no Sistema Helios Voting. Os links para cada segmento serão divulgados na página institucional.
- 4.8. A apuração será realizada automaticamente por meio do Sistema Helios Voting ao fim da votação. Será aberto prazo para recursos quanto à apuração no dia 30 de junho de 2022 e o resultado será publicado em 1º de julho de 2022.
- 4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

#### 5. DO DESEMPATE

- 5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:
- I maior tempo de atuação no Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo e maior idade, nessa ordem, para docentes;
- II maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as)
   em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);
- III ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo terá

o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

#### 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	08/06/2022
Divulgação da lista de eleitores	13/06/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	13/06/2022 a 21/06/2022
Publicação das candidaturas	22/06/2022
Recurso contra candidaturas	23/06/2022
Homologação das candidaturas	25/06/2022
Votação	29/06/2022
Divulgação do resultado para homologação e	30/06/2022
recursos quanto à apuração	
Homologação do resultado da eleição	1º/07/2022

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- 8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 31 de maio de 2022

ALBERTO AKIO SHIGA

DIRETOR GERAL

CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP